

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(PROCESSO: PA202314676)

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa PAPEL & CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA, CNPJ nº 19.518.277/0001-39, contra decisão do Pregoeiro que Declarou Vencedora do LOTE 1 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/TCM/PA a empresa RCF MACHADO, inscrita no CNPJ no 83.317.248/0001-08.

RECORRENTE: PAPEL & CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA, CNPJ nº 19.518.277/0001-39.

RECORRIDO: PREGOEIRO DO TCM/PA


OBJETO: Aquisição de material de consumo para suprir a necessidade de reposição de estoque do Almoxarifado deste Tribunal.

DECISÃO: Nos termos do art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a decisão exarada pelo Pregoeiro, a qual adoto como fundamento, **NEGO PROVIMENTO** ao pleito formulado pela recorrente PAPEL & CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.518.277/0001-39, sediada na avenida Duque de Caxias 1197, letra A, no bairro do Marco, nesta cidade de Belém/PA, mantendo integralmente a decisão atacada por seus próprios fundamentos, assentando-se, desta forma a manutenção da decisão que declarou vencedora do LOTE 1 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/TCM/PA a empresa RCF MACHADO, inscrita no CNPJ no 83.317.248/0001-08, com sede na Tv. Barão do Triunfo 2475, no bairro do Marco, nesta cidade de Belém/PA, CEP 66.087-270.

Publique-se, dando amplo conhecimento do teor desta decisão à empresa recorrente.

Retornem os autos ao Pregoeiro para prosseguimento do certame na forma da Lei.

Belém/PA, 22 de setembro de 2023.


Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**
Presidente do TCM/PA